

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 35.900 RELATORA: ANALI DE REZENDE PEIXOTO PARECER N° 719/2012 APROVADO EM 24.07.2012 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 28.07.2011

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Bom Pastor, de São João del Rei.

## CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Bom Pastor, localizada na Rua Manoel Fortes, nº 955, Bairro Bom Pastor, no município de São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2012.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora